

Guia para o uso do selo e das logos do PNCC

Aos Agentes Territoriais de Cultura



**Agentes
Territoriais
de Cultura**

Logos que fazem parte do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC)

Logo do PNCC:



Logo do PNCC nos estados **para uso dos Comitês de Cultura.**
Exemplo de São Paulo:



Logo dos Agentes Territoriais de Cultura:



Selos dos Agentes Territoriais de Cultura:



QUAIS LOGOS DEVO **USAR NAS MINHAS AÇÕES** COMO AGENTE TERRITORIAL DE CULTURA?

- Selo “Eu sou Agente Territorial de Cultura” (duas opções de cores)
- Logo do PNCC (versões colorida ou preto e branco)



PROGRAMA NACIONAL
DOS COMITÊS DE CULTURA





DICAS PARA A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS

1

Quando estiver criando uma peça de divulgação com uma **cor de fundo** que apague partes da logo do PNCC, use as **versões preta ou branca da logo para garantir a sua integridade**. Outra alternativa é utilizar um **box branco** para aplicar a logo sobre ele.

Você pode utilizar como base para a sua divulgação os **templates feitos pela ASCOM MinC**.

2

[\[PNCC\] template cards - 1080 x 1350 px](#) [link do arquivo no Canva]

Ao abrir o link, **crie uma cópia do arquivo para poder editá-lo**, seguindo o menu: Arquivo > Fazer uma cópia.

E QUANDO A MINHA AÇÃO TIVER O **APOIO DO INSTITUTO FEDERAL OU DE OUTRA INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO?**

- Selo “Eu sou Agente Territorial de Cultura”
- Logo do PNCC
- Logo do IF ou da instituição, organização apoiadora com a legenda “apoio”
- Lembrando que só podemos utilizar logos de instituições parceiras com a **devida autorização** por parte dessas instituições.



E NA MINHA **AÇÃO ESTRUTURADA EM PARCERIA COM O COMITÊ DE CULTURA?**

- Logo dos Agentes Territoriais de Cultura (colorida, preta ou branco)
- Logo do IF da sua região ou do IF que estiver apoiando a sua ação
- Logo do PNCC no estado + logo Ministério da Cultura, Governo Federal
- Lembrando que esse é o **único caso** em que a régua completa de logos deve ser utilizada pelos Agentes Territoriais.



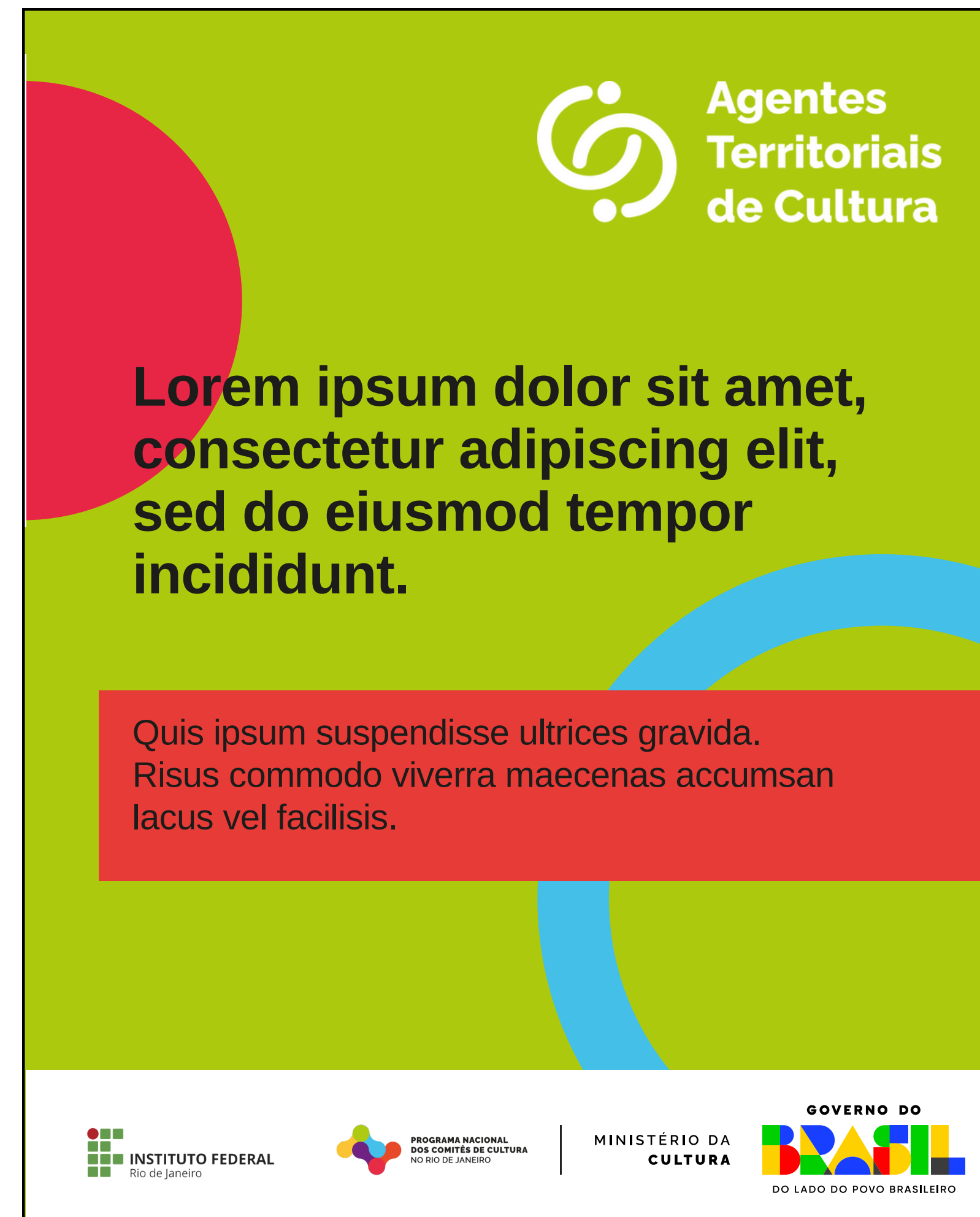
Exemplo do IF do Sudeste:



Exemplo do PNCC no Rio de Janeiro:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





QUAL A **ORDEM DE APLICAÇÃO DAS LOGOS** NAS AÇÕES COM PARCERIAS E COM OS COMITÊS DE CULTURA?

Aproveite a **articulação com os Comitês de Cultura** para obter instruções sobre o uso da régua de logos, os Comitês já utilizam a régua nas ações deles e portanto possuem experiência.

Siga a seguinte ordem da **esquerda para a direita** no posicionamento das logos:

logo dos Agentes Territoriais de Cultura

logos dos APOIOS

logo do IF

logo do Programa (PNCC)

logo do MinC Governo Federal

Ou a seguinte ordem de **cima para baixo** no posicionamento das logos:

logo dos Agentes
Territoriais de Cultura

logos dos APOIOS

logo do IF

logo do Programa (PNCC)

logo do MinC Governo Federal

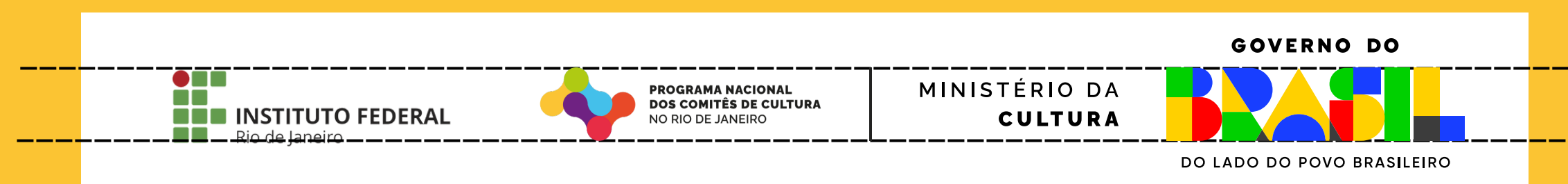
Obs.: A **logo dos Agentes Territoriais de Cultura** só deve ser utilizada nas ações articuladas com os Comitês de Cultura.

E pode ser utilizada de **duas formas**:

1. abrindo a régua de logos (como exemplificado nessa página),
2. em posição de destaque na peça gráfica, separada das demais logos, geralmente relacionada aos cantos superiores da peça.

QUAL DEVE SER O **TAMANHO DE APLICAÇÃO DAS LOGOS** NAS AÇÕES COM PARCERIAS E COM OS COMITÊS DE CULTURA?

As logos que aparecerem enfileiradas **devem ter a mesma altura ou largura**.
Conforme os exemplos abaixo:



Obs.: **A altura da logo do Governo Federal é medida pela tipografia de “BRASIL”, Enquanto a largura é medida pelo pela mudança de cor das letras “B” e “L” de BRASIL.**

Para mais detalhes da régua de logos, consulte o manual da marca “Agentes Territoriais de Cultura” disponível no site do MinC.

E QUANDO EU TIVER UM **PROJETO CONTEMPLADO POR OUTRAS POLÍTICAS** DO MINISTÉRIO DA CULTURA?

No caso da **Lei Paulo Gustavo (LPG)**, anterior ao edital dos Agentes Territoriais, deve ser utilizada apenas a régua de logos da LPG, respeitando as regras do seu edital. **Não devem** ser utilizados o selo ou a logo dos Agentes Territoriais de Cultura.

Caso tenham dúvida sobre outras políticas, responderemos caso a caso.

E QUANDO DEVO USAR A **LOGO DOS AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA?**

- A logo dos Agentes Territoriais de Cultura deve ser utilizada apenas nas **ações articuladas com os Comitês de Cultura**.
- Nas demais ações, deve ser utilizado o selo “Eu sou Agente Territorial de Cultura”.

Selo para uso exclusivo dos Agentes Territoriais de Cultura:



Logo para uso nas ações articuladas com os Comitês de Cultura:





O QUE **NÃO POSSO FAZER** NA DIVULGAÇÃO DO PROJETO?

1

As logomarcas ou identidade visual do programa **não podem ser utilizadas de forma associada a conteúdos e imagens de teor político-partidário.**

2

Lembrando que em **caso de apoio ou parceria**, outras marcas somente serão aplicadas em conjunto com o selo quando houver, por parte da parceria, a **solicitação da inserção de sua marca e/ou sua expressa autorização de uso.** Neste caso, é importante ressaltar que a **utilização do nome ou da imagem de entidades e programas da administração pública para exploração econômica é indevida.**

Não encontrou a resposta para a sua dúvida nesse material?

Mande um e-mail para:

comunicacao.pncc@cultura.gov.br



**Agentes
Territoriais
de Cultura**



PROGRAMA NACIONAL
DOS COMITÊS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO